



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo

Processo n° 100.097/2018

2° TERMO ADITIVO
Contrato n° 437/2018

2° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CRIAÇÃO DE INFRAESTRUTURA SECA PARA PASSAGEM DE CABOS LÓGICOS/ELÉTRICOS, INCLUINDO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL E A EMPRESA VLT ELÉTRICA EIRELI EPP, REFERENTE AO PROCESSO N°. 100.097/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 85/2018.

Aos 28 dias do mês de dezembro, do ano de 2020 (dois mil e vinte), nesta cidade de São Caetano do Sul, no Departamento de Licitações e Contratos, situado na Rua Eduardo Prado n°. 201, Bairro Cerâmica, Cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, compareceram as partes entre si justas e pactuadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 59.307.595/0001-75, neste ato representada por sua **Secretária Municipal de Saúde**, (devidamente qualificada no Termo de Ciência e de Notificação), doravante denominados simplesmente "**CONTRATANTE**", e, de outro lado, a empresa **VLT ELÉTRICA EIRELI EPP**, com sede na Rua Manoel Ângelo da Silva, n° 728, Parque Res Beira Rio - Guaratinguetá/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.043.102/0001-82, Inscrição Estadual n° 332.075.940.117, neste ato representada por seu Representante Legal, (devidamente qualificada no Termo de Ciência e de Notificação), doravante denominada simplesmente "**CONTRATADA**", as quais, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO, mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitaram e outorgam, que seguem:

DO OBJETO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente convênio fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 28 de dezembro de 2020.

DO VALOR E RECURSOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor total da presente prorrogação é R\$ 231.876,00 (duzentos e trinta e um mil, oitocentos e setenta e seis reais).

Parágrafo único: As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão por conta das verbas n°:

02.12.01.10.302.0550.2.014.3.3.39.00.

DO EMBASAMENTO LEGAL.



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo

Processo nº 100.097/2018

2º TERMO ADITIVO
Contrato nº 437/2018

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo foi elaborado com fulcro no artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente atualizada.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.


CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato originário não alteradas por este termo.

DO FORO

CLÁUSULA QUINTA: O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente convênio é o da Comarca de São Caetano do Sul, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de comum acordo foi lavrado o presente termo, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado por duas testemunhas a tudo presentes para que o mesmo produza seus efeitos de lei e de direito.


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE


VLT ELÉTRICA EIRELI EPP
VLT Elétrica Eireli EPP
Washington Luiz Tristão
Diretor

TESTEMUNHAS:

1)



2)



OBS.: as testemunhas estão devidamente qualificadas no Termo de Ciência e Notificação.